

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CORONEL JONATHAS, Nº220,CENTRO,MONTE AZUL-MG-CEP.39.500-000.

Lei nº 641/2006

De 08 de Agosto de 2006.

"Autoriza o Município de Monte Azul - MG., a efetuar a compra de 01 lote com área de 120 metros quadrados, sendo seis metros de frente por vinte metros de fundo, compreendido dentro dos seguintes limites: ao lado direito com José Carlos Lopes Marinho, ao lado esquerdo com Roberto Ferreira dos Santos, frente com a Rua Governador Milton Campos, e fundo com José Timóteo Marinho, Bairro Alto São João, nesta cidade de Monte Azul/MG., pertencente a Sra. CLÉCIA MIRALDA CARVALHO SANTOS FERREIRA, para construção de uma creche comunitária municipal."

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a presente Lei:

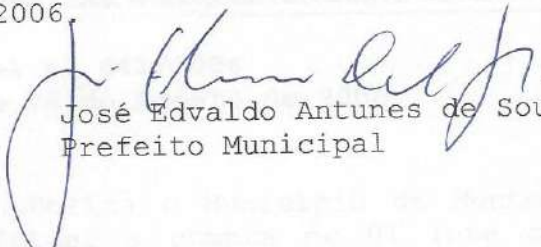
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de 01 lote com área de 120 metros quadrados, sendo seis metros de frente por vinte metros de fundo, compreendido dentro dos seguintes limites: ao lado direito com José Carlos Lopes Marinho, ao lado esquerdo com Roberto Ferreira dos Santos, frente com a Rua Governador Milton Campos, e fundo com José Timóteo Marinho, Bairro Alto São João, nesta cidade de Monte Azul/MG., pertencente a Sra. CLÉCIA MIRALDA CARVALHO SANTOS FERREIRA, sem o registro formal no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cuja finalidade será para construção de uma creche comunitária municipal.

Art. 2º - Os recursos para a compra do lote acima descrito são na ordem de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que correrão por conta de dotação orçamentária nº: _____.



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG.,
08 de Agosto de 2006.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL**

CNPJ 18.650.945/0001-14

Pça. Cel. Jonathas, 220 - Centro

Cep 39.500-000 Monte Azul, MG

A(o) presente 04/12/2006
foi publicada(o) nos Quadros de Aviso Oficial
do Município de Monte Azul, A.C.,
em 08/08/06, nos termos da
Lei Municipal nº 597/02, de 10/11/2002, para
todos os efeitos legais.
Monte Azul, MG, 08/08/06


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL